

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 0002/2024

1. Informações básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 002

Categoria do ETP: Prestação de não continuados

2. Descrição da necessidade

A terceirização de mão de obra para serviços de manutenção se apresenta como uma solução prática e viável para o Município, garantindo a realização das tarefas de forma eficiente, segura e econômica, enquanto supera as limitações relacionadas à falta de profissionais qualificados e recursos técnicos internos.

3. Área requisitante

Secretaria de Educação.

4. Descrição dos requisitos da contratação

A Empresa que desejar participar desta contratação, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, declarando possuir conhecimento técnico necessário para desempenhar serviços desta natureza. A empresa também deverá declarar que dispõe da estrutura, aparelhagens e equipamentos necessários para execução dos serviços.

5. Levantamento de mercado

A contratação de terceirização de mão de obra é vantajosa para o Município pois não possuímos profissional habilitado para realizar as manutenções de forma própria e também não possuímos a estrutura e aparelhagem necessária para execução dos serviços, principalmente em relação a mão de obra elétrica que necessita aparelho de scanner.

Ao terceirizar a mão de obra, o Município pode contar com profissionais qualificados e experientes, que já possuem o conhecimento técnico necessário e têm acesso aos equipamentos adequados para realizar as tarefas de manutenção de forma eficaz e segura. Além disso, essa abordagem pode ser mais econômica a longo prazo, uma vez que evita gastos com aquisição e manutenção de equipamentos, treinamento de pessoal e outras despesas associadas à realização das atividades internamente.

6. Descrição da solução como um todo

Terceirizando a mão de obra, o Município terá agilidade na execução dos serviços que serão prestados por empresa especializada e não terá custos com profissional mecânico no quadro efetivo e nem custos para montar estrutura e comprar aparelhagem necessária.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

Considerando que estamos formalizando uma contratação cuja vigência se estenderá até 31/12/2024, as quantidades estipuladas foram calculadas, levando em consideração a média de horas utilizadas pelo setor de Educação em outros exercícios financeiros. Destacando que é uma contratação por estimativa, ou seja, somente será pago pelo quantitativo de horas efetivamente trabalhados pelo fornecedor;

Estipulamos 20 horas de serviços elétricos para veículo pequeno;

Estipulamos 100 horas de serviços elétricos para veículo grandes (ônibus e micro-ônibus);

Estipulamos 30 horas de serviços mecânicos para veículo pequeno;

Estipulamos 100 horas de serviços mecânicos para veículo grandes (ônibus e micro-ônibus);

8. Estimativa do valor da contratação

Para estimar o valor máximo aceitável para esta contratação, buscamos cotações junto a fornecedores do ramo, localizamos próximos ao Município de Arroio Trinta e também utilizamos pesquisa de preço referente a contratações similares realizadas por outros Municípios do estado de Santa Catarina, considerando o mesmo objeto contratual.

Os Parâmetros para Pesquisa de Preços, estão baseados nos Artigo 29 à Artigo 31 do Decreto Municipal Nº 2491, de 13 de setembro de 2023.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

O preço estimado foi obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Estamos considerando a média de preços, obtida somando os valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas.

ITEM 1:

- A) Santian: 150,00
- B) Cesa Serviços: 125,00
- C) Oficina Irmãos Locatelli: 100,00
- D) Carmem Demori: 90,00
- E) Município de Modelo: 105,00
- F) ~~Município de Caçador: 65,00~~

Obs.: Analisando as cotações obtidas, optamos por desclassificar a cotação referente ao Município de Caçador, por ter se apresentado muito baixa em comparação as demais cotações obtidas.

Soma dos valores:

150,00+125,00+100,00+90,00+105,00: **570,00 ÷ 5: 114,00**

ITEM 2:

- A) Santian: 180,00
- B) ~~Mecânica Gemelli: 100,00~~
- C) ~~Oficina Irmãos Locatelli: 100,00~~
- D) Trentin: 170,00
- E) Município de Modelo: 110,00
- F) Município de Caçador: 135,00

Obs.: Analisando as cotações obtidas, optamos por desclassificar a cotação referente a Mecânica Gemelli e Oficina Irmãos Locatelli, por terem se apresentado muito baixa em comparação as demais cotações obtidas.

Soma dos valores:

180,00+170,00+110,00+135,00: **595,00÷4:148,75**

ITEM 3:

- A) Santian: 150,00
- B) Cesa Serviços: 125,00
- C) Oficina Irmãos Locatelli: 100,00
- D) Carmem Demori: 90,00
- E) ~~Município de Modelo: 60,00~~
- F) ~~Município de Caçador: 65,00~~
- G) Cirsures: 131,72

Obs.: Analisando as cotações obtidas, optamos por desclassificar a cotação referente aos Municípios de Modelo e Município de Caçador, por terem se apresentado muito baixa em comparação as demais cotações obtidas.

Soma dos valores:

150,00+125,00+100,00+90,00+131,72: **596,72÷5: 119,34**

ITEM 4:

- A) Santian: 190,00
- B) Mecânica Gemelli: 100,00
- C) Oficina Irmãos Locatelli: 150,00

- D) Trentin: 180,00
- E) Município de Modelo: 100,00
- F) Município de Caçador: 135,00
- G) Cirsures: 219,16

Soma dos valores:

$190,00+100,00+150,00+180,00+100,00+135,00+219,16$: **1.074,16÷7: 153,45**

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Por se tratar se serviços cuja necessidade é frequente, esta contratação será celebrada para fornecimento fracionado ao longo do exercício de 2024, conforme forem se fazendo necessários.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Esta contratação não permitirá a subcontratação. A vencedora do certame será a reponsável por executar os serviços que forem para ela homologados

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O Município de Arroio Trinta não dispõe de plano anual de contratações para o exercício de 2024.

12. Resultados pretendidos

Através desta contratação, objetivamos ter conserto dos veículos danificados o mais breve possível, principalmente para os ônibus e micro-ônibus utilizados no transporte escolar.

Pois esses, são serviços de necessidade contínua que não podem ser interrompidos e a Secretaria de Educação não tem veículo reserva para fazer os itinerários.

13. Providências a serem adotadas

A Contratada deverá executar os serviços em sua sede.

O deslocamento dos veículos até a sede da contratada, bem como seu retorno, será de responsabilidade da Secretaria de Educação. A intenção é percorrer a menor quilometragem possível afim de economizar com custo de deslocamento e otimizar a utilização de Recursos Públicos.

Dessa forma, empresa sediada a uma distância maior que 40 km do Município de Arroio Trinta, caso vencedora do certame, deverá transportar às suas expensas, o veículo até sua respectiva sede por meio de caminhão do tipo plataforma, devidamente segurado, bem como trazê-lo de volta, da mesma forma, após a realização dos serviços.

14. Possíveis impactos ambientais

Por parte do Município, não se aplica a este objeto.

A empresa mecânica deverá estar em dias com as licenças exigidas pela Legislação atual.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

ERONI SCHULLER BIAVA

Secretaria de Educação

Anexos